

CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/PESSOAL DA M

Estudo Técnico Preliminar 31/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63997.001407/2026-46

2. Descrição da necessidade

A aquisição de ferros de passar roupas e vaporizadores de roupas, em proveito da Autarquia, destina-se a atender às necessidades institucionais relacionadas à adequada apresentação pessoal e à conservação dos uniformes militares, em conformidade com os padrões de disciplina e imagem estabelecidos, conforme condições, quantidades e exigências previstas neste instrumento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Apoio	Sahrah Luciana Nascimento e Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2 Os bens objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação do empenho ao fornecedor no endereço indicado no Edital, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT.

4.3 Em observância ao disposto no art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e ao Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, aplicam-se à presente contratação as seguintes diretrizes de sustentabilidade, no que couber à aquisição de ferros de passar roupas e vaporizadores de roupas:

- I – priorização de equipamentos com menor impacto ambiental, especialmente quanto ao consumo de energia elétrica durante sua utilização;
- II – preferência por modelos que apresentem maior eficiência energética, devidamente comprovada por certificações pertinentes;
- III – incentivo ao uso de tecnologias que promovam economia de energia e maior durabilidade do produto;
- IV – observância da origem regular dos materiais utilizados na fabricação dos equipamentos, com vistas à redução de impactos ambientais;

4.4 Os itens ofertados deverão atender, no que couber, às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, especialmente aquelas expedidas por órgãos competentes como INMETRO e ABNT, devendo possuir certificações de conformidade, segurança e eficiência energética exigidas para comercialização e uso no território nacional, conforme requisitos estabelecidos neste instrumento.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços para a aquisição de ferro de passar e vaporizador foi realizada por meio do Painel de Preços do Governo Federal, com base em contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Os valores considerados refletem práticas recentes de mercado, permitindo a adequada estimativa do valor da contratação e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de ferros de passar roupas e vaporizadores de roupas, destinados a atender às necessidades da Autarquia quanto à conservação e adequada apresentação dos uniformes. Os equipamentos deverão ser novos, possuir certificação de conformidade com as normas técnicas vigentes e apresentar requisitos mínimos de segurança, eficiência energética e durabilidade. O fornecimento deverá incluir todos os custos necessários à entrega, devidamente acondicionados, garantindo a integridade dos bens.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	IMAGEM	QTD(UN)	CATMAT	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
Ferro Passar Roupa Tipo: Elétrico Vapor E Spray , Tensão Alimentação: 110V, Características Adicionais: Anti- Aderente, Auto Limpante		3	317246	223,24	669,72
Ferro Passar Roupa Tipo: Vaporizador portátil de roupas, Reservatório removível de 200ml a 300ml, Tensão Alimentação: 110V ou bivolt, Potência: de 1.200W a 1.500W		3	261736	360	1080
				VALOR TOTAL	1749,72

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.749,72

O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.749,72** (um mil e setesentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme a Lei nº 14.133/2021, o parcelamento deve ser adotado quando técnica e economicamente viável. No presente caso, a aquisição de ferros de passar roupas e vaporizadores de roupas constitui objeto comum, padronizado e amplamente disponível no mercado.

Dessa forma, o parcelamento não apresenta ganhos relevantes de competitividade ou economicidade, podendo, inclusive, gerar maior custo administrativo e dificultar a padronização dos equipamentos.

Assim, opta-se pela não realização do parcelamento, por ser a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No âmbito da CCCPM, não identificamos outras contratações correlata e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está com a previsão orçamentária contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA2026).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de ferros de passar roupas e vaporizadores de roupas visa atender à necessidade básica de manutenção de uniformes e peças têxteis utilizadas nas rotinas da Autarquia, garantindo condições mínimas de uso e apresentação.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias adequações dos ambientes nem capacitação de servidores, tendo em vista que o ferros de passar roupas e vaporizadores de roupas é um equipamento de uso simples e que a estrutura de pessoal da Autarquia possui capacidade para sua utilização imediata.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O principal impacto ambiental está relacionado ao consumo de energia elétrica. Para mitigá-lo, objetiva-se a aquisição de ferros de passar roupas e vaporizador de roupas com boa eficiência energética, reduzindo o consumo e os custos ao longo do uso

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, uma vez que a aquisição de ferro de passar é necessária para atender às rotinas de apoio da Autarquia, contribuindo para a adequada conservação de uniformes e materiais têxteis, com reflexos na organização, economicidade e regular execução das atividades.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SAHRAH LUCIANA NASCIMENTO E SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 17/06/2026 às 12:22:27.

